



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1423/GR/UFFS/2013

PORTARIA Nº 862/GR/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFFS - instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituído a partir da publicação desta portaria:~~

~~**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**~~

- ~~I - Marco Antonio Cortelazzo - Titular;
II - Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro - Suplente;~~

~~**Campus Cerro Largo**~~

- ~~I - Iara Denise Endruweit Battisti - Titular;
II - Erikson Kaszubowski - Suplente.~~

~~**Campus Chapecó**~~

- ~~I - Letícia Ribeiro Lyra - Titular
II - Anderson Funai - Suplente;
III - Joseane de Menezes Sternadt - Titular;
IV - Aurélia Lopes Gomes - Suplente;~~

~~**Campus Erechim**~~

- ~~I - Paulo Ricardo Muller - Titular;~~

~~**Campus Laranjeiras do Sul**~~

- ~~I - Debora Leitzke Betemps - Titular;
II - Eduarda Molardi Bainy - Suplente;~~

~~**Campus Realeza**~~

- ~~I - Luciana Borowski Pietricoski - Titular.
II - Ana Paula Inoe Tomazini - Suplente~~

~~**Representantes dos usuários**~~

- ~~I - Gilberto José Mário - Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
II - Luciana de Oliveira - Titular (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó);
III - Izelda Teresinha Oro - Suplente (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
IV - Daniela Regina Moratelli Cunha - Suplente (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó).~~



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, farão jus a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.~~

~~Art. 3º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado o servidor Anderson José Guisolphi – SIAPE 1905983, Técnico em Assuntos Educacionais.~~

~~Art. 4º Ficam designados como coordenador e vice-coordenador do CEP/UFFS:
I – Marco Antonio Cortelazzo – Coordenador;
II – Joseane de Menezes Sternadt – Vice-coordenador;~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 491/GR/UFFS/2013, de 16 de maio de 2013.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 02 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS